



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MEC Nº 1.714, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019

Diário Oficial da União nº 193, de 04 de outubro de 2019 – Seção 1– págs. 41 e 42

Define as ações e metas do exercício de 2018/2019 relativas a programas, projetos e atividades prioritárias para a avaliação de desempenho institucional do Ministério da Educação.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 7º-A da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; em conformidade com o § 5º do art. 22 da Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010, e com o art. 8º da Lei nº 12.094, de 19 de novembro de 2009; em observância ao contido no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, e no Decreto nº 8.435, de 22 de abril de 2015; e considerando o disposto na Portaria nº 1.118, de 7 de junho de 2019, do Ministério da Educação - MEC, resolve:

Art. 1º Ficam definidas as ações e metas do exercício de 2018/2019 relativas a programas, projetos e atividades prioritárias para a avaliação de desempenho institucional do Ministério da Educação, referente ao ciclo avaliativo de 1º de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019, da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, da Gratificação de Desempenho de Atividades de Cargos Específicos e da Gratificação de Desempenho de Atividade em Políticas Sociais, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º No ciclo de avaliação de desempenho referente a 2018/2019, aplicar-se-ão, como referencial, as metas de desempenho institucional constantes do Anexo, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, da Gratificação de Desempenho de Atividades de Cargos Específicos e da Gratificação de Desempenho de Atividade em Políticas Sociais.

Art. 3º Fica revogada a Portaria MEC nº 1.009, de 20 de maio de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

ANEXO

AÇÕES GLOBAIS	DESCRIÇÃO	NOME DO INDICADOR	META ESTABELECIDADA	PERIODICIDADE DE MENSURAÇÃO
Manifestar-se sobre questões	Emitir parecer e resposta	Elaboração, revisão ou	Elaborar, revisar ou atualizar 600	Anual



educacionais.	administrativa sobre assuntos da área educacional.	atualização de parecer e resposta administrativa.	pareceres e respostas administrativas.	
Realizar diagnóstico sobre os sistemas de ensino, com vistas ao aperfeiçoamento dos mesmos sistemas.	Manter intercâmbio com os sistemas de ensino e promover evento (seminário, fórum, audiência ou reunião técnica) sobre temas da educação brasileira.	Realização de eventos.	Realizar 6 eventos.	Anual
Elaborar proposta de Política Nacional de Alfabetização.	A Política Nacional de Alfabetização servirá de base para a proposição de ações e programas, visando a implementação de políticas públicas para a alfabetização de crianças, jovens e adultos.	Minuta do decreto que estabelece a Política Nacional de Alfabetização.	Apresentar uma minuta do decreto que estabelece a Política Nacional de Alfabetização.	Anual
Realizar articulações com sistemas de ensino, no tocante a programas de alfabetização.	As articulações com os sistemas de ensino serão realizadas por meio de reuniões e/ou visitas técnicas.	Número de reuniões e/ou visitas técnicas.	40 reuniões e/ou visitas técnicas.	Anual
Apoio a modalidades especializadas de educação.	Desenvolver ações de apoio a modalidades especializadas de educação, por meio da elaboração de política nacional de educação especial, de apoio financeiro a.	Ações de apoio desenvolvidas.	21 ações de apoio desenvolvidas.	Anual
	escolas, de programa de formação docente, de realização de audiências públicas,			



	do acompanhamento da frequência escolar de beneficiários do Programa Bolsa Família.			
Regulação e supervisão de cursos de graduação e instituições públicas e privadas de educação superior.	Expressar as ações de regulação e supervisão indutoras de qualidade dos cursos e instituições de educação superior	Quantitativo de atos expedidos no ciclo.	11.500 atos expedidos no ciclo.	Anual
Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social - CEBAS.	Expressar as ações de Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social na área da Educação - CEBAS-Educação	Quantitativo de processos finalizados no ciclo.	1.800 processos finalizados no ciclo.	Anual
Consolidação do programa de expansão das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.	Reconhecer o papel estratégico da universidade como um instrumento de transformação social, desenvolvimento sustentável e inserção do país no cenário.	Consolidação da Implantação das IFES.	Contribuir para consolidação da implantação das 11 IFES criadas a partir de 2010 e de 83 novoscampus.	Anual
	internacional; ampliar o acesso e a permanência na educação superior, por meio de apoio técnico e financeiro às universidades.			
Programa Future-se.	Fomentar a captação de recursos próprios e com maior segurança jurídica pelas universidades	Elaboração do Projeto de Lei que instaura o Programa Future-se.	Elaboração de um projeto de lei.	Anual





	e institutos, para que.			
	aumentem as próprias receitas se tornando menos dependentes do orçamento público, sem estarem sujeitas ao contingenciamento e à PEC do gasto			
Consolidar e expandir a oferta de matrículas em cursos de educação profissional e tecnológica nas instituições das redes pública e privada.	Expandir as matrículas na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e dar continuidade às	Número de matrículas ofertadas.	1 milhão de matrículas ofertadas.	Anual
	matrículas em cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec nas redes públicas e privadas, podendo ser financiadas novas matrículas.			

Apoiar a escola e os entes federados com ações direcionadas ao desenvolvimento da educação básica, observado o regime de colaboração com os entes federados.	A política de educação básica visa assegurar o direito das crianças e adolescentes de 0 a 17 anos ao acesso a	Apoio às redes de ensino, considerando a totalidade dos estados e municípios brasileiros.	80% das redes de ensino apoiadas.	Anual
	uma educação de qualidade, oferecendo subsídios para o desenvolvimento e aprimoramento de práticas educativas que promovam a qualidade da educação			





	infantil, fundamental e ensino médio, e propiciando condições para a melhoria do atendimento em instituições públicas de educação básica, por meio de apoio técnico e financeiro (Plano de Ações Articuladas -			
	PAR e Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE), às redes públicas municipais e estaduais de educação. O PAR consiste em assistência técnica às redes estaduais e municipais de educação para a elaboração do planejamento plurianual em sistema de informação			
	disponibilizado pelo MEC e o PDDE consiste no repasse de recursos às escolas. O PAR é disponibilizado para os 26 estados e o DF e aos 5.570 municípios. O repasse de recursos por meio do PDDE está condicionado à adesão aos programas do Ministério. O apoio técnico e			
	financeiro também é ofertado às redes públicas de educação básica por meio de formações continuadas para professores, gestores e demais profissionais da educação com sistemas e plataformas de apoio tecnológico.			

Republicada por ter saído, no Diário Oficial da União nº 192, de 3 de outubro de 2019, Seção 1, página 77, com incorreção no original.

